



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4264**

de 15 de junho de 2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS A FIRMAR TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º.** O objeto do presente termo é o estabelecimento de condições, visando a execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente ao Fomento à Produção Animal, Defesa Sanitária, Zootécnica, Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal no município.

**Art. 3º.** A validade do presente termo será de 5 (cinco) anos, podendo este prazo ser estendido na forma prevista no respectivo instrumento.

**Art. 4º.** O Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de junho de 2021.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**  
Secretária Geral de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4264**

de 15 de junho de 2021

**PLANO DE TRABALHO**

**I - OBJETO**

O Termo de Cooperação a que se refere o presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de condições, visando a execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente ao Fomento à Produção Animal, Defesa Sanitária, Zootécnica, Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município de Mostardas, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, endereço na rua Bento Gonçalves, nº 1.020, centro, CEP: 96270-000, Mostardas/RS.

As atribuições que visam a consecução do objeto pretendido serão desenvolvidas por médico veterinário concursado para 20 horas semanais, colocado, por ato apropriado da Administração Municipal, à disposição do objeto do Termo de Cooperação.

O trabalho a ser executado limita-se à circunscrição territorial do município, e inclui o atendimento à Inspetoria de Defesa Agropecuária, à emissão de Guias de Trânsito Animal - GTAS, e demais documentos oficiais para os quais se exija tal habilitação profissional, à orientação e ao desenvolvimento de práticas concernentes à fiscalização e defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças dos animais transmissíveis ao homem, à inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal, à orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos executados por equipes auxiliares, e à execução de outras tarefas semelhantes.

**II - METAS**

As metas a serem atingidas com a execução do Termo de Cooperação incluem o melhoramento dos serviços postos à disposição dos cidadãos pela Inspetoria Veterinária e Zootécnica local, bem como a excelência dos trabalhos de fiscalização e defesa sanitária animal, e de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no âmbito do Município de Mostardas.

**III - FASES DE EXECUÇÃO:**

1. A Prefeitura Municipal de Mostardas disponibilizará o servidor Lucio Flavio Nazaret Terra Junior, Médico Veterinário, Padrão VIII, Classe B, Matrícula nº 3594, CPF nº: 742.750.970-68, RG nº: 6056099218, CRMV nº 6477.
2. Habilitação do servidor posto à disposição pelo município, através de treinamento específico para as atividades a serem desenvolvidas.
3. Execução das atividades previstas junto à Inspetoria de Defesa Agropecuária local e aos estabelecimentos registrados na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, bem como das demais atividades de campo, de acordo com o relatório mensal que deve ser enviado à Supervisão Regional de Osório.

**IV - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

As ações, objeto do Termo de Cooperação, serão desenvolvidas em caráter permanente, a contar da data de publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo este prazo ser estendido na forma prevista no respectivo instrumento.